3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **AUTO SOCORRO GUINCHO CIDO LTDA ME - APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.235.314/0001-12; **APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.856.518/05; **GABRIEL DE OIVEIRA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 311.947.198-48; **GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 338.571.828-73; **JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 362.858.668-21. **O Dr. Marco Aurélio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JOÃO PAULO MAZZEI ADOLPHO** em face de **AUTO SOCORRO GUINCHO CIDO LTDA ME - APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA - Processo nº 1016536-64.2013.8.26.0309 - Controle nº 2196/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 29/04/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 21/05/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS -** Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 11.533 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP - IMÓVEL:** Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias com área total de 1.603,50 m², correspondente a metade do lote 01, da quadra K, com área total de 3.207,00 m², do plano de loteamento e arruamento denominado Parque das Videiras, situado no bairro do Maracanã, no distrito e município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, medindo: 60,00 m de frente para a Rua Um; 68,50 m de largura em curva nos fundos, onde confronta com a faixa sanitária; do lado direito, medindo em curva 14,00 m e mais 2,00 m em linha reta, onde confronta com a Estrada Municipal Jarinu-Jundiaí, e 25,00 m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o remanescente deste lote 01 da quadra k. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 233-2.1999, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Várzea Paulista/SP, requerida por JOSE ROBERTO NICOLAU contra APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais) para julho de 2020 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 240.957,51 (11/2020)

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2021.

Eu,_____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Marco Aurélio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio
Juiz de Direito